

Regulamento Específico Natação

JEB's/2022

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de natação dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2022 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Natation* - FINA e da Confederação de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas do naipe feminino, 8 (oito) estudantes-atletas do naipe masculino e 2 (dois) professores/técnicos por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º - Cada delegação só poderá participar com, no máximo, 2 (dois) estudantes-atletas por prova e uma equipe no revezamento.

§1º - No caso de haver a inscrição de 3 (três) ou mais nadadores por prova da mesma Unidade de Federação, considerar-se-á a inscrição dos 2 (dois) primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais estudantes-atletas.

§2º - Nas provas de revezamento, cada Unidade Federativa poderá participar somente com uma equipe.

Art. 5º - Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 4 (quatro) provas individuais e 3 (três) revezamentos, sendo no máximo 2 (duas) provas individuais por etapa.

§1º - Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um estudante-atleta em mais de 4 (quatro) provas individuais, o estudante-atleta será cortado das demais provas em que foi inscrito, devendo seguir a ordem do programa de provas para o corte. Caso o estudante-atleta seja inscrito em mais de 2 (duas) provas em

uma mesma etapa, será cortado da 3ª (terceira) prova, seguindo a ordem do programa.

§2º - O estudante-atleta só poderá competir nas provas nas quais foi inscrito.

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, sendo obrigatória a apresentação de sua credencial à equipe de arbitragem antes do início de cada prova.

Art. 8º - A composição das equipes de revezamento poderá ser modificada entre a série eliminatória e a série final de cada prova.

Art. 9º - Os representantes de cada Unidade Federativas deverão retirar suas fichas de revezamento na mesa de controle no início do aquecimento de cada etapa e entregá-la, devidamente preenchida, com o código do estudante-atleta, nome e sobrenome até o fim do aquecimento.

Art. 10 - Após o fim do período de inscrição, os representantes deverão obedecer aos prazos descritos no Regulamento Geral em caso de substituição.

Parágrafo único - Os cancelamentos de provas dos estudantes-atletas poderão ser realizados até a data da reunião técnica. Após a reunião técnica, será divulgado o balizamento definitivo das provas eliminatórias.

CAPÍTULO IV - Das Provas

Art. 11 - A competição de natação será realizada em 6 (seis) etapas, durante 3 (três) dias.

Art. 12 - As provas realizadas serão as seguintes:



Provas	Naipes
50 M Livre	Feminino e Masculino
50 M Peito	Feminino e Masculino
50 M Costas	Feminino e Masculino
50 M Borboleta	Feminino e Masculino
100 M Livre	Feminino e Masculino
100 M Peito	Feminino e Masculino
100 M Costas	Feminino e Masculino
100 M Borboleta	Feminino e Masculino
200 M Medley	Feminino e Masculino
400 M Livre	Feminino e Masculino
4 X 50 Revezamento Livre	Feminino e Masculino
4 X 50 Revezamento Medley	Feminino e Masculino
4 X 50 Revezamento Medley	Misto

§1º - A competição de natação será realizada em piscina de 50m com medidas oficiais.

§2º - O revezamento 4x50 metros medley misto, deverá ser composto por 2 (dois) estudantes-atletas do naipe feminino e 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos professores/técnicos.

Art. 13 - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos informados pelos representantes de cada Unidade Federativa, que devem constar no mapa de inscrição oficial da competição. Caso não seja informado o tempo do estudante-atleta em sua prova, o mesmo será balizado nas primeiras séries sem tempo.

§1º - Os balizamentos das provas finais das séries Ouro, Prata e Bronze, serão elaborados de acordo com os tempos obtidos pelos estudantes-atletas nas séries eliminatórias das suas provas.

§2º - Os 8 melhores tempos das eliminatórias em cada prova individual, disputam a final da Série Ouro, do 9º ao 16º tempo das eliminatórias disputam a Final da

Série Prata e do 17º ao 24º tempo das eliminatórias disputam a Final da Série Bronze.

§3º - As provas de revezamento serão disputadas apenas na Série OURO entre os 8 melhores tempos das eliminatórias em cada prova.

CAPÍTULO V - Da Pontuação

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação por prova na Série Ouro:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Art. 15 - Nas provas de revezamento, a pontuação será dobrada.

Parágrafo único - Em caso de empate na pontuação das equipes, os critérios de desempate devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares na Série Ouro;
- b) Maior número de segundos lugares na Série Ouro;
- c) Maior número de terceiros lugares na Série Ouro;
- d) Maior número de quartos lugares na Série Ouro e assim por diante;
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer às Regra Oficiais, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) Os estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões de uniforme estabelecidos pelas Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Natation* - FINA serão impedidos de competir;
- b) Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou a sigla da Unidade Federativa e poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 17 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII - Dos Programas de Prova

Art. 18 - O programa de provas obedecerá a seguinte ordem:

1° Dia		
N°	Prova	Naípe
1	50 metros borboleta	Feminino
2	50 metros borboleta	Masculino
3	100 metros costas	Feminino
4	100 metros costas	Masculino
5	400 metros livre	Feminino
6	400 metros livre	Masculino
7	4x50 metros livre	Feminino
8	4x50 metros livre	Masculino

2° Dia		
N°	Prova	Naípe
9	50 metros peito	Feminino
10	50 metros peito	Masculino
11	100 metros livre	Feminino
12	100 metros livre	Masculino
13	200 metros medley	Feminino
14	200 metros medley	Masculino
15	4x50 metros medley	Feminino
16	4x50 metros medley	Masculino

3° Dia		
N°	Prova	Naípe
17	50 metros livre	Feminino
18	50 metros livre	Masculino
19	100 metros peito	Feminino
20	100 metros peito	Masculino
21	50 metros costas	Feminino
22	50 metros costas	Masculino
23	100 metros borboleta	Feminino
24	100 metros borboleta	Masculino
25	4x50 metros medley	Misto

CAPÍTULO IX - Da Premiação

Art. 19 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe em todas as séries disputadas e medalhas aos professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas nas provas individuais em todas as Séries Ouro, Prata e Bronze.

§1º - Durante as finais a ordem das disputas será a seguinte:

- 1ª Final. Série Bronze;
- 2ª Final - Série Prata;
- 3ª Final - Série Ouro.

Art. 20 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação nas provas disputadas pelos estudantes-atletas, conforme **Art. 14**.

Art. 21 - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

CAPÍTULO VIII - Das Condições Gerais

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.

Responsáveis técnicos:

Prof^a. Thátilla Freire Silva
CREF 041.044-G/MG
Coordenadora Técnica

Prof^a. Glenda Porto Alves
CREF 018.942-G/MG
Gerente Técnica-Geral